

Resumos de Termos Contratuais:

Contrato nº 002/2014.

Proc. Adm. nº. 070/2014 – Pregão Presencial nº. 001/2014.

Contratante: C. Mun. de Cariacica.

Contratada: Cassio Adriano Dezan - ME.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para atender as despesas de locomoção da frota de veículos da Câmara Municipal de Cariacica.

Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Valor: R\$ 116.987,20 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Dot. Orç.: 3.3.90.30.05 – Material de Consumo.

Contrato nº 003/2.014.

Proc. Adm. nº. 5.372/2.013 – Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: C. Mun. de Cariacica.

Contratada: ELAINE LOPES PINTO - ME.

Objeto: contratação de empresa de comunicação visual para a prestação de serviços de criação, produção e instalação de material a ser divulgado em Outdoor da Câmara Municipal de Cariacica.

Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Valor: \$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Dot. Orç.: 3.3.90.39.82 – Serviços de Publicidade Institucional.

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2.013.

Contratante: C. Mun. de Cariacica.

Contratada: JADER FARIA SANGLARD.

Fica alterada a Cláusula Primeira: do Objeto, sendo AUMENTADO o quantitativo de salas à disposição da locatária, onde serão incluídas: 02 (duas) salas no andar térreo e 01 (uma) sala no 5º andar do Edifício Quatro Irmãos. Para estas inclusões de salas neste contrato, o valor total aqui estabelecido será de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Fica alterada a Cláusula Terceira: Do Reajuste do Valor do Aluguel, sendo o mesmo REALINHADO em mais 5,5627% pontos percentuais por mês, de acordo com o índice do INPC/IBGE apurado no período dos 12 (doze) meses do exercício de 2.013. Os efeitos serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.014, de comum acordo entre as partes, conforme a Lei 8666/93 e suas alterações. Fica estabelecido junto à Clausula Sétima: Dos Encargos e Tributos, que fazem parte das despesas do Locatário, todas as taxas condominiais e a manutenção preventiva e corretiva do prédio em todas as suas dependências, inclusive o Elevador Social do mesmo. O percentual estabelecido para o pagamento da CESAN (fornecimento de água e esgoto) aumentará de 70% (setenta) por cento para 80% (oitenta) por cento do valor do boleto de água e esgoto do condomínio. Fica alterada a Cláusula Quinta: do Valor, sendo o mesmo ELEVADO para R\$ 37.314,84 (trinta e sete mil e trezentos e quatorze reais, e oitenta e quatro centavos), do seu valor inicial proposto, de comum acordo entre as partes, e em conformidade com a legislação vigente.

Cariacica/ES, 07 de março de 2014.

Marcos Bruno Bastos
Presidente da C.M.C.